

Senado cancela aumento

BRASÍLIA — O Senado revogou o artigo da resolução que aumentava em 367% o valor da "gratificação de atividades legislativas" recebida por seus funcionários, antecipando-se ao julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de ação de constitucionalidade proposta pelo procurador-geral da República, cuja liminar fora concedida pelo tribunal, por unanimidade, na última quarta-feira. O pagamento do aumento — que foi também adotado pelo Tribunal de Contas da União e era reivindicado pelos funcionários da Câmara — já estava suspenso pela medida liminar, mas a decretação de sua ilegalidade dependeria do julgamento da questão, no mérito, pelo Supremo.

Em nota oficial, o presidente do Senado, Humberto Lucena, explica que tomou a iniciativa de propor à Mesa, com o apoio das lideranças, um projeto de resolução alterando a Resolução nº 42, do último dia 5, já que o procurador-geral da República considerou que o artigo 50 "seria injurídico ao assegurar a percepção de uma vantagem individual, na hipótese de a remuneração básica estabelecida ser inferior à percebida atualmente."

Limitação — Aristides Junqueira provocou a revogação da resolução, por considerar que ela, além de ferir o princípio constitucional da isonomia, chocava-se com a Lei nº 8.448/92, que limita as vantagens recebidas pelo servidor público.